PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Referência Nº 164/2019 - PJPI/TJPI/SENA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO

1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

1.2. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços-SRP, de **POLTRONAS DE AUDITÓRIO**, conforme **ANEXO I**, para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluindo o Tribunal de Justiça, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2.2. O quantitativo a ser eventualmente adquirido, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, será solicitado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura e controlado pela fiscalização, que se resguarda no direito de recusar o fornecimento do produto que estiver em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

2.3. As especificações dos objetos a serem registrados estão no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

2.3.1. Lista de itens:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANTIDADE
GRUPO 01 - Poltronas para auditório			
01	Poltrona para auditório normal	unidade	600
02	Poltrona para auditório destinada a pessoas obesas (P.O.)	unidade	15
03	Poltrona para auditório destinado a pessoa com mobilidade reduzida (P.M.R.)	unidade	15

2.4. Havendo divergências entre as especificações dos itens constante do Termo de Referência e as do sistema de pregão eletrônico prevalecerão às primeiras.

3. JUSTIFICATIVA E CONSUMO ESTIMADO:

3.1. A aquisição do mobiliário se faz necessária devido à construção de novo Palácio da Justiça realizada em atendimento ao Plano de Obras elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sendo a edificação entregue com mobiliário novo.

3.2. O quantitativo contemplado no presente Termo de Referência visa atender às demandas do Plenário e das Câmaras do Novo Palácio da Justiça.

3.3. A quantidade estimada estabelecida no **ANEXO I** foi elaborada pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, com base no projeto de layout das quatro Câmaras e do Plenário localizados respectivamente no térreo e no 2º Pavimento do prédio do Novo Palácio da Justiça, conforme **ANEXO V**. Foi considerado ainda uma quantidade reserva de 25%.

3.4. Os itens foram agrupados em grupo de modo a possibilitar uma ampla e livre concorrência das empresas participantes, podendo se dedicar ao grupo, individualmente, de acordo com suas especificidades produtivas.

3.4.1. O agrupamento em grupo para possibilitar uma padronização dos mobiliários adquiridos e facilitar o recebimento e a fiscalização dos contratos.

3.4.2. O agrupamento também visou tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, proporcionando assim um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembra que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização de garantia e manutenção.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

4.1. As especificações técnicas estão descritas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

4.1.1. Para a especificação dos mobiliários será permitido uma variação de até 5% (cinco por cento) no desvio-padrão na dimensão dos materiais referidos no **ANEXO I** deste termo de referência

4.2. Os assentos devem atender às normas técnicas vigentes no país.

4.3. O mobiliário devem apresentar conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovada com:

4.3.1. Apresentar certificado de conformidade aos requisitos e aos métodos de resistência e durabilidade da ABNT NBR 15.878 - Móveis - assentos para espectadores;

4.3.2. Apresentar laudo de determinação da densidade da ABNT NBR 8537/2015 - Espuma flexível de poliuretano;

4.3.3. Apresentar laudo de determinação das características de queima da ABNT NBR 9178/2015 - Espuma flexível de poliuretano;

4.3.4. Certificados devem ser emitidos por Órgão Certificador de Produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO;

4.4. O produto deve atender à NBR 9050 quanto as dimensões especiais para pessoas obesas (P.O.), para o item 02, e apoia braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (P.M.R.), para o item 03.

4.4. Apresentar Laudo NR - 17 - Conformidade ergonômica para móveis e poltronas;

4.4.1. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado

4.5. Para o mobiliário com peças de madeira apresentar: Certificação de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira (Selo), comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada;

4.5.1. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – *Forest Stewardship Council*, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garantam a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva e da certificação de origem da madeira utilizada, garantindo a qualidade das poltronas;

4.6. Apresentar declaração de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante com assinatura reconhecida do responsável.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, **a partir da publicação do extrato do Contrato ou da Ordem de Fornecimento.**

5.1.1. Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá **ser prorrogado por até 30 (trinta) dias,** desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.

5.1.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **autoridade competente** para celebrar o contrato e Nota de Empenho.

5.1.3. Caberá ao Fiscal de Contrato/Comissão de Fiscalização e à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado no endereço das unidades judiciárias, de acordo com as solicitações demandadas junto a contratada, sem custo adicional, em dias úteis, no horário de 08 (oito) às 17 (treze) horas, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.3. Por ocasião do recebimento do material serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.

5.4. O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato/ Ordem de Fornecimento.

5.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

5.5.1. Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

5.5.1.1. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

5.5.2. Definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, em **até 10 (dez)** dias úteis, a partir do **recebimento provisório** e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência ou do Termo de Liberação Interna ou da respectiva Ata de Registro de Preço, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

5.5.3. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

5.5.3.1. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5.5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.5.5. Comprovado que os bens entregues sejam oriundos de contratação, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o TJPI promoverá a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito às penas legais, conforme estabelece o art. 96 da Lei 8.666/93.

5.5.6. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

5.5.7. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores"

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

6.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;

6.2. Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à FERMOJUPI.

6.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

6.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

6.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;

6.6. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

6.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.

6.8. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.

6.9. Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos ficais de contrato.

6.10. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

7. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

7.1. O orçamento máximo estimado para a aquisição do objeto deste Termo de Referência é de **R$ 1.054.660,06 (um milhão, cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e seis centavos)**, conforme **ANEXO III** deste Termo de Referência.

7.2. As cotações apresentadas foram obtidas em preços registrados em órgãos públicos, cotação junto à fornecedores e em sites eletrônicos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.

8.2. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

8.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.5. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

8.7. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação;

8.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;

8.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;

8.10. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;

8.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato**;

8.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

8.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.

8.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

8.14.1. O contratante poderá autorizar a subcontratação parcial do objeto até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento), conforme disciplina o art. 72 da Lei nº 8.666/93.

8.15. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.

8.16. Entregar o material com prazo de garantia de no mínimo de 5 anos a contar da data da entrega;

8.17. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;

8.18. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

8.19. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.

9. DA AMOSTRA:

9.1. O Pregoeiro **deverá solicitar catálogo ou similar** à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, e ainda **poderá solicitar amostra do produto ofertado.**

9.1.1. O catálogo deverá ser enviado por meio eletrônico no e-mail informado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (dias) úteis a partir da solicitação.

9.1.2. A amostra deverá ser encaminhada ao Departamento de Material e Patrimônio, Rua Jornalista Lívio Lopes, s/n, Redonda, CEP 64.077-690, Teresina-PI, no horário das 8 às 17 horas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação.

9.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, modelo, certificações, nº de referência.

9.3. O material de origem estrangeira que satisfaça os requisitos do Termo de Referência deverá apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.4. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto, e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

9.5. Será rejeitada a amostra que:

9.5.1. Apresentar características intrínsecas e parâmetros de qualidades inferiores ao paradigma;

9.5.2. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

9.5.3. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

9.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

9.7. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.

9.8. A licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido pelo Pregoeiro será desclassificada.

9.9. A amostra aceita ou recusada ficará disponível no Departamento de Material e Patrimônio para recolhimento por parte da licitante pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, contado da notificação. Após esse prazo, a amostra será doada ou descartada.

9.10. Mesmo com a aprovação da amostra, poderá ser solicitada, ao fornecedor, a substituição do material fornecido caso sejam constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização no período da validade.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e art.5º da Lei 8.666/93.

10.2. O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, **remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:**

a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;

b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;

c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

f) Prova de regularidade do FGTS;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inindôneas e Suspensas - CEIS.

10.3. As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras e, f, g e h, que se dará por consulta *ON LINE,* nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

10.5. O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual o SOF / FERMOJUPI creditará os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.7. Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à empresa contratada/fornecedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos corrigidos.

10.8. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios.

10.10. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001638, assim apurado:

I = TX/365 I = 0,06/365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.11. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

10.12. No caso de atraso na divulgação do IGPM, será pago à licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.13. Caso o IGPM estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

10.15. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

11. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

11.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação proposta, nos termo do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001.

11.1.1. No caso de reajuste será utilizado o índice geral de preços (IGP-M) ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DA PROPOSTA:

12.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação.

13. DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia do objeto será de 05 (cinco) anos, a contar da data de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 05 (cinco) anos, prevalecerá à garantia oferecida pelo fabricante.

13.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE.

13.3. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos.

13.4. Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).

14.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.

14.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência do Edital e amostra aceita.

14.4. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.

14.5. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora que:

15.1.1. Não Celebrar o Contrato;

15.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.1.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.1.4. Não mantiver a proposta;

15.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.7. Cometer fraude fiscal;

15.2. Para os fins do item 15.1.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

15.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, tomando por base o Anexo II:

a) Advertência, em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE

b) Multa:

b.1.) Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;

b.3) Em caso de **inexecução parcial**, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa, de acordo com o Anexo II, do TR.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Após o nonagésimo dia de atraso, o TJ/PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, se houver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.

15.10. Ad cautelam, o TJ/PI poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

15.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

15.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao TJ/PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.13. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

15.14. Serão publicadas no Diário da Justiça do TJPI as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Contratada responderá pelos vícios de qualidade e de quantidades que venham a ser constatados no objeto que os tornem impróprios ou inadequados aos fins a que se destinam.

16.2. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 07/2005 do CNJ.

16.3. Empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, qualquer que seja a esfera do órgão prolator da sanção, não poderão participar desta licitação, conforme arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e Memorando nº 1118/2017-PJPI/TJPI/PRES (0405278).

ANEXO I

Especificações e quantidades do objeto

GRUPO 01 - Poltronas para Auditório Plenário e Câmaras Novo Palácio e Administrativo			
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**
01	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO** **CATMAT: 462031** Poltrona para auditório, construída com acabamento em madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos aparentes. As estruturas laterais são confeccionadas com lâminas de madeira natural prensadas. Internamente, as estruturas laterais em madeira possuem material emborrachado objetivando a absorção sonora e recepção da prancheta que possui movimento antipânico, alojada pela borda frontal das estruturas laterais. Os apoia braços são em madeira maciça. As poltronas devem possuir um excelente acabamento, sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira com aplicação homogênea em semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. DIMENSÕES: Entre-eixos: mínimo de 550mm; altura do chão ao topo do encosto: 890 mm; profundidade da poltrona aberta: 690 mm; altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em travessas de madeira de lei maciça, com raio de curvatura de aproximadamente 450 mm na parte frontal, com sistema de molas tipo nozag. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira moldadas a quente. Espessura de 14mm com raio de curvatura de aproximadamente 450 mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes, para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. ENCOSTO: Fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º, 22º, 26º estrutura interna em lâminas madeira moldadas a quente anatomicamente, dimensões mínimas 620x450x14mm. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira moldadas a quente. Espessura aproximada de 14 mm com raio de curvatura de aproximadamente 450 mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade no mínimo de 55 kg/m3, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade no mínimo de 50kg/m3, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessura mínima de 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster, padrão a definir. ESTRUTURA: Estrutura lateral para todas as poltronas, em madeira com dimensões aproximadas de 600x450x64mm, na altura do piso até o apóia-braços. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. O painel interno da estrutura recebe o suporte de fixação do assento confeccionado em chapas de aço dobrada em "L " com espessura mínima de 2,5mm, dotados de dois rebites, para batente de início e fim de curso e outra para sustentação e giro do assento. Mecanismo de giro do assento confeccionado em chapa de aço com 04 quatro furos de fixação, limitador de curso do assento em 65º com amortecedor de borracha extrudada em H para fim de curso silencioso. APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões aproximadas 420x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Interna à estrutura lateral, confeccionada em aço 1010/1020 de secção retangular aproximada de 330x64mm, espessura de 3,3mm com sistema de engate rápido sem parafusos aparentes com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. PRANCHETA ANTIPÂNICO: Possui dois movimentos distintos, com sistema antipânico de tal forma que, desarma automaticamente quando o usuário se levanta. Quando não utilizada encontra-se embutida no interior do cavalete. Confeccionada em MDF de aproximadamente 360x260x15mm, acabamento das bordas em perfil de PVC, possui alma de aço em trefilado de ½'' e chapa de espessura mínima de 2,5 mm de espessura e acionado por mola de torção. IDENTIFICAÇÃO: Identificação alfa-numérica para filas e corredores. Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado. Padrões de acabamento para a estrutura de madeira e tecido a definir.	UNID	600
02	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADAS A PESSOAS OBESAS (P.O.)** **CATMAT: 462031** Poltrona para auditório, construída com acabamento em madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos	UNIDADE	15

	aparentes. As estruturas laterais são confeccionadas com lâminas de madeira natural prensadas. Internamente, as estruturas laterais em madeira possuem material emborrachado objetivando a absorção sonora e recepção da prancheta que possui movimento antipânico, alojada pela borda frontal das estruturas laterais. Os apoia braços são em madeira maciça. As poltronas devem possuir um excelente acabamento, sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira com aplicação homogênea em semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. DIMENSÕES: Entre-eixos: mínimo de 980mm; altura do chão ao topo do encosto: 890 mm; profundidade da poltrona aberta: 690 mm; altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em travessas de madeira de lei maciça, com raio de curvatura de aproximadamente 450 mm na parte frontal, com sistema de molas tipo nozag. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira moldadas a quente. Espessura de 14mm com raio de curvatura de aproximadamente 450 mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes, para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. ENCOSTO: Fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º, 22º, 26º estrutura interna em lâminas madeira moldadas a quente anatomicamente, dimensões mínimas 620x450x14mm. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira moldadas a quente. Espessura aproximada de 14 mm com raio de curvatura de aproximadamente 450 mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade no mínimo de 55 kg/m3, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade no mínimo de 50kg/m3, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessura mínima de 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster, padrão a definir. ESTRUTURA: Estrutura lateral para todas as poltronas, em madeira com dimensões aproximadas de 600x450x64mm, na altura do piso até o apóia-braços. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. O painel interno da estrutura recebe o suporte de fixação do assento confeccionado em chapas de aço dobrada em "L " com espessura mínima de 2,5mm, dotados de dois rebites, para batente de início e fim de curso e outra para sustentação e giro do assento. Mecanismo de giro do assento confeccionado em chapa de aço com 04 quatro furos de fixação, limitador de curso do assento em 65º com amortecedor de borracha extrudada em H para fim de curso silencioso. APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões aproximadas 420x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Interna à estrutura lateral, confeccionada em aço 1010/1020 de secção retangular aproximada de 330x64mm, espessura de 3,3mm com sistema de engate rápido sem parafusos aparentes com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. PRANCHETA ANTIPÂNICO: Possui dois movimentos distintos, com sistema antipânico de tal forma que, desarma automaticamente quando o usuário se levanta. Quando não utilizada encontra-se embutida no interior do cavalete. Confeccionada em MDF de aproximadamente 360x260x15mm, acabamento das bordas em perfil de PVC, possui alma de aço em trefilado de ½'' e chapa de espessura mínima de 2,5 mm de espessura e acionado por mola de torção. IDENTIFICAÇÃO: Identificação alfa-numérica para filas e corredores. Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado. Padrões de acabamento para a estrutura de madeira e tecido a definir. Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado. **Liso ou madeirado com cores de acabamentos a definir.**		
03	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADO A PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA (P.M.R.)** **CATMAT: 462031** Poltrona para auditório, construída com acabamento em madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos aparentes. As estruturas laterais são confeccionadas com lâminas de madeira natural prensadas. Internamente, as estruturas laterais em madeira possuem material emborrachado objetivando a absorção sonora e recepção da prancheta que possui movimento antipânico, alojada pela borda frontal das estruturas laterais. Os apoia braços são em madeira maciça. As poltronas devem possuir um excelente acabamento, sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira com aplicação homogênea em semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. DIMENSÕES: Entre-eixos: mínimo de 550mm; altura do chão ao topo do encosto: 890 mm; profundidade da poltrona aberta: 690 mm; altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em travessas de madeira de lei maciça, com raio de curvatura de aproximadamente 450 mm na parte frontal, com sistema de molas tipo nozag. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira moldadas a quente. Espessura de 14mm com raio de curvatura de aproximadamente 450 mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes, para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. ENCOSTO: Fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º, 22º, 26º estrutura interna em lâminas madeira moldadas a quente anatomicamente, dimensões mínimas 620x450x14mm. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira moldadas a quente. Espessura aproximada de 14 mm com raio de curvatura de aproximadamente 450 mm, fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade no mínimo de 55 kg/m3, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade no mínimo de 50kg/m3, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessura mínima de 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster, padrão a definir.	UNIDADE	15

	ESTRUTURA: Estrutura lateral para todas as poltronas, em madeira com dimensões aproximadas de 600x450x64mm, na altura do piso até o apóia-braços. Acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. O painel interno da estrutura recebe o suporte de fixação do assento confeccionado em chapas de aço dobrada em "L " com espessura mínima de 2,5mm, dotados de dois rebites, para batente de início e fim de curso e outra para sustentação e giro do assento. Mecanismo de giro do assento confeccionado em chapa de aço com 04 quatro furos de fixação, limitador de curso do assento em 65º com amortecedor de borracha extrudada em H para fim de curso silencioso. APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça, dimensões aproximadas 420x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura. Apoio de braços basculante, para que uma pessoa possa acessar a poltrona pela sua lateral sem a interferência de qualquer peça ou componente da poltrona. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Interna à estrutura lateral, confeccionada em aço 1010/1020 de secção retangular aproximada de 330x64mm, espessura de 3,3mm com sistema de engate rápido sem parafusos aparentes com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. PRANCHETA ANTIPÂNICO: Possui dois movimentos distintos, com sistema antipânico de tal forma que, desarma automaticamente quando o usuário se levanta. Quando não utilizada encontra-se embutida no interior do cavalete. Confeccionada em MDF de aproximadamente 360x260x15mm, acabamento das bordas em perfil de PVC, possui alma de aço em trefilado de ½'' e chapa de espessura mínima de 2,5 mm de espessura e acionado por mola de torção. IDENTIFICAÇÃO: Identificação alfa-numérica para filas e corredores. Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado. Padrões de acabamento para a estrutura de madeira e tecido a definir.		

ANEXO II

(Infrações, graus, multas e penalidades)

Item	Infração	Grau	Multa
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves	1	Moratória
2	Não entrega de documentação simples solicitada pelo CONTRATANTE	1	Moratória
3	Atraso parcialmente justificado na entrega até 30 dias.	1	Moratória
4	Atraso parcialmente justificado na entrega acima de 30 dias até 60 dias.	2	Moratória
5	Atraso parcialmente justificado ou injustificado na entrega acima de 60 dias.	2	Compensatória
6	Descumprimento de outros prazos, previstos do TR	2	Moratória
7	Erros de execução do objeto	3	Moratória
8	Desatendimento às solicitações do CONTRATANTE	3	Moratória
9	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais anteriores, que seriam consideradas médias	3	Moratória
10	Execução imperfeita do objeto	3	Moratória
11	Não manutenção das condições de habilitação e de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência contratual	4	Compensatória
12	Não entrega de documentação importante solicitada pelo CONTRATANTE	4	Compensatória
13	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que seriam consideradas graves	4	Compensatória
14	Inexecução parcial do Contrato	4	Compensatória
15	Descumprimento da legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta)	5	Compensatória
16	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento dos prazos contratados	5	Compensatória
17	Inexecução total do Contrato	5	Compensatória

Grau	Advertência - 1ª Ocorrência	Mora moratória Valor Mensal	Multa Compensatória	Impedimento Prazo
1	Sim	Não	Não	Não
2	Não	1% a 4,9% por ocorrência ou contrato	1,5% a 4,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 1 mês Máximo: 2 anos
3	Não	5% a 8,9% por ocorrência ou contrato	8,0% a 14,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos
4	Não	9% a 11,9% por ocorrência ou contrato	15,0% a 24,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 3 anos Máximo: 5 anos
5	Não	12% a 15% por ocorrência ou contrato	25% a 30% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 4 anos Máximo: 5 anos

---

ANEXO III

PESQUISA DE MERCADO

(1461225)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

(1461230)

ANEXO V

LAYOUT CÂMARAS E PLENÁRIO

(1461238)

Documento assinado eletronicamente por **Caio Medeiros de Noronha Albuquerque**, **Analista Judiciário - Arquiteto(a)/TJPI**, em 11/12/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1461181** e o código CRC **E747F6AB**.

ANEXO IV

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Ref: (Modalidade e nº da Licitação)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta comercial para ..... (descrever o objeto com base no Termo de Referência).

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para o objeto da licitação.

O prazo de validade da nossa proposta é de .....dias (descrever, observando a validade constante no Termo de Referência) contados da data da entrega da proposta.

Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no contrato.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:_____ CGC/MF:_____

Endereço:_____Tel/Fax: _____

CEP:_____Cidade:_____ UF: _____

Banco:_____Agência:_____ nº C/C: _____

Representante Legal:

Nome: _____

Endereço:_____Tel/Fax: _____

CEP:_____Cidade:_____ UF: _____

CPF/MF: _____Cargo/Função: _____

Cart. Ident. nº_____ Expedido por: _____

Naturalidade:_____Nacionalidade:_____

_____

Local e data

_____

Carimbo e assinatura do responsável legal

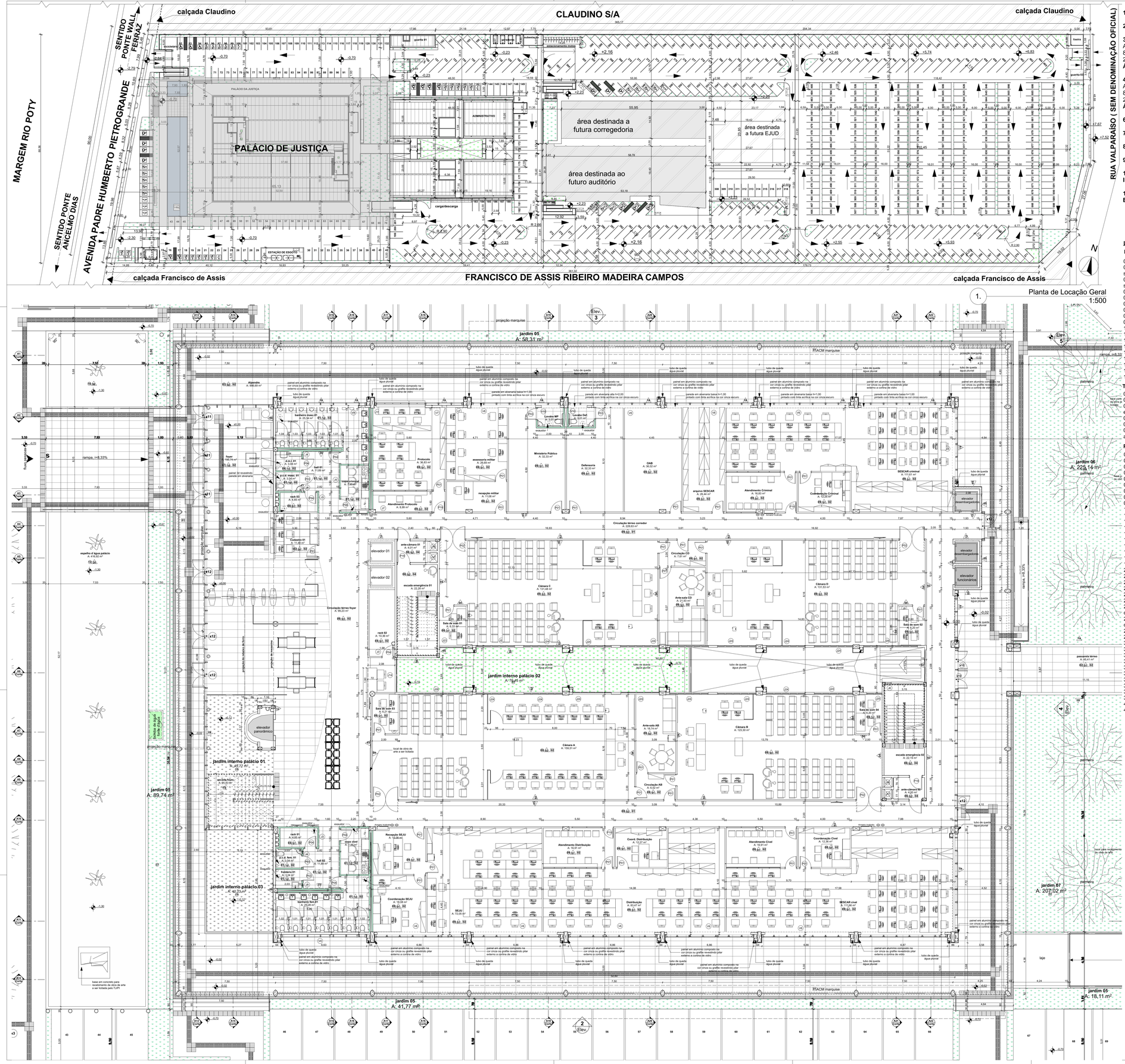
CLAUDINO S/A
calçada Claudino
calçada Claudino
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MADEIRA CAMPOS
calçada Francisco de Assis
calçada Francisco de Assis
MARGEM RIO POTY
AVENIDA PADRE HUMBERTO PIETROGRANDE
SENTIDO PONTE FERRAZ
SENTIDO PONTE ANCELMO DIAS
RUA VALPARAÍSO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL)
PALÁCIO DE JUSTIÇA
PALACIO DA JUSTIÇA
ADMINISTRATIVO
área destinada a futura corregedoria
área destinada a futura EJUD
área destinada ao futuro auditório
carga/descarga
ESTAÇÃO DE ESGOTO
Subestação
estacionamento motos
guarita 01
guarita 02
Teatro
projeção marquise
jardim 05
A: 58,31 m²
ACM marquise
Elev. 3
Elev. 5
Elev. 2
rampa i=8,33%
jardim 06
A: 225,14 m²
jardim 07
A: 207,02 m²
jardim 05
A: 89,74 m²
jardim interno palácio 01
A: 47,17 m²
jardim interno palácio 02
A: 76,45 m²
jardim interno palácio 03
A: 40,23 m²
jardim 05
A: 41,77 m²
jardim 05
A: 18,11 m²
espelho d'água palácio
A: 416,52 m²
bomba de água do espelho d'água
base em concreto para revestimento de obra de arte a ser liciatada pelo TJ-PI
Ajardinamento
Agência
A: 998,68 m²
bombeiro masc 01
A: 25,36 m²
foyer
A: 165,74 m²
p.c.d. 01
A: 3,08 m²
sanit 01
A: 4,80 m²
D.G.E. masc. 01
A: 3,32 m²
copa/cozinha
A: 7,64 m²
Cadastro 01
A: 11,48 m²
Cadastro 02
A: 11,48 m²
Cadastro 03
A: 11,48 m²
Cadastro 04
A: 11,48 m²
Cadastro 05
A: 11,48 m²
Cadastro 06
A: 11,48 m²
Cadastro 07
A: 11,48 m²
Cadastro 08
A: 11,48 m²
Cadastro

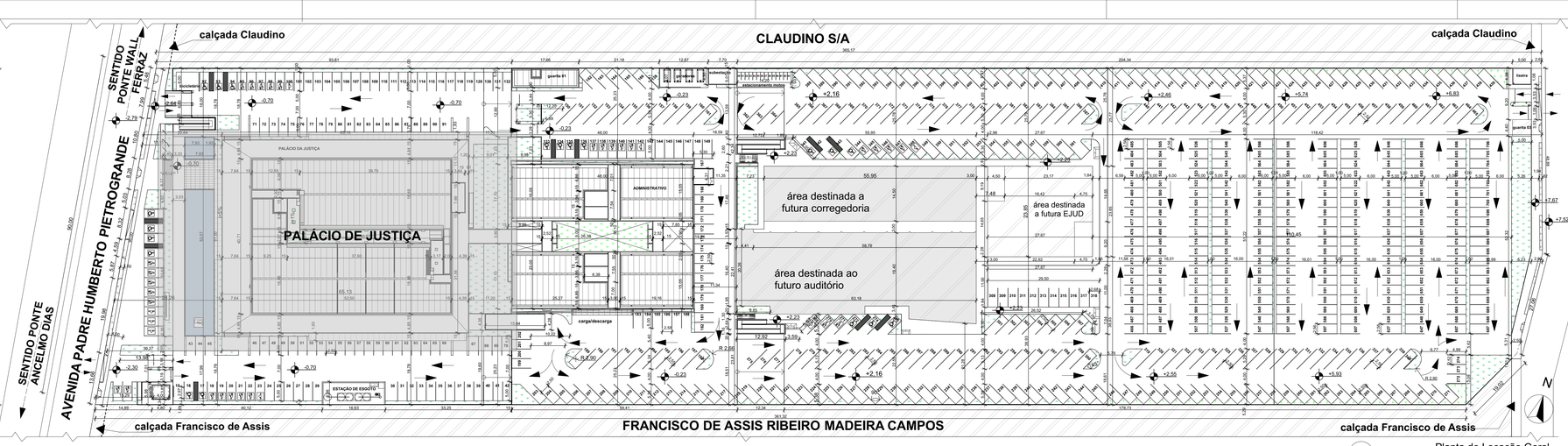

Planta de Locação Geral
1:500

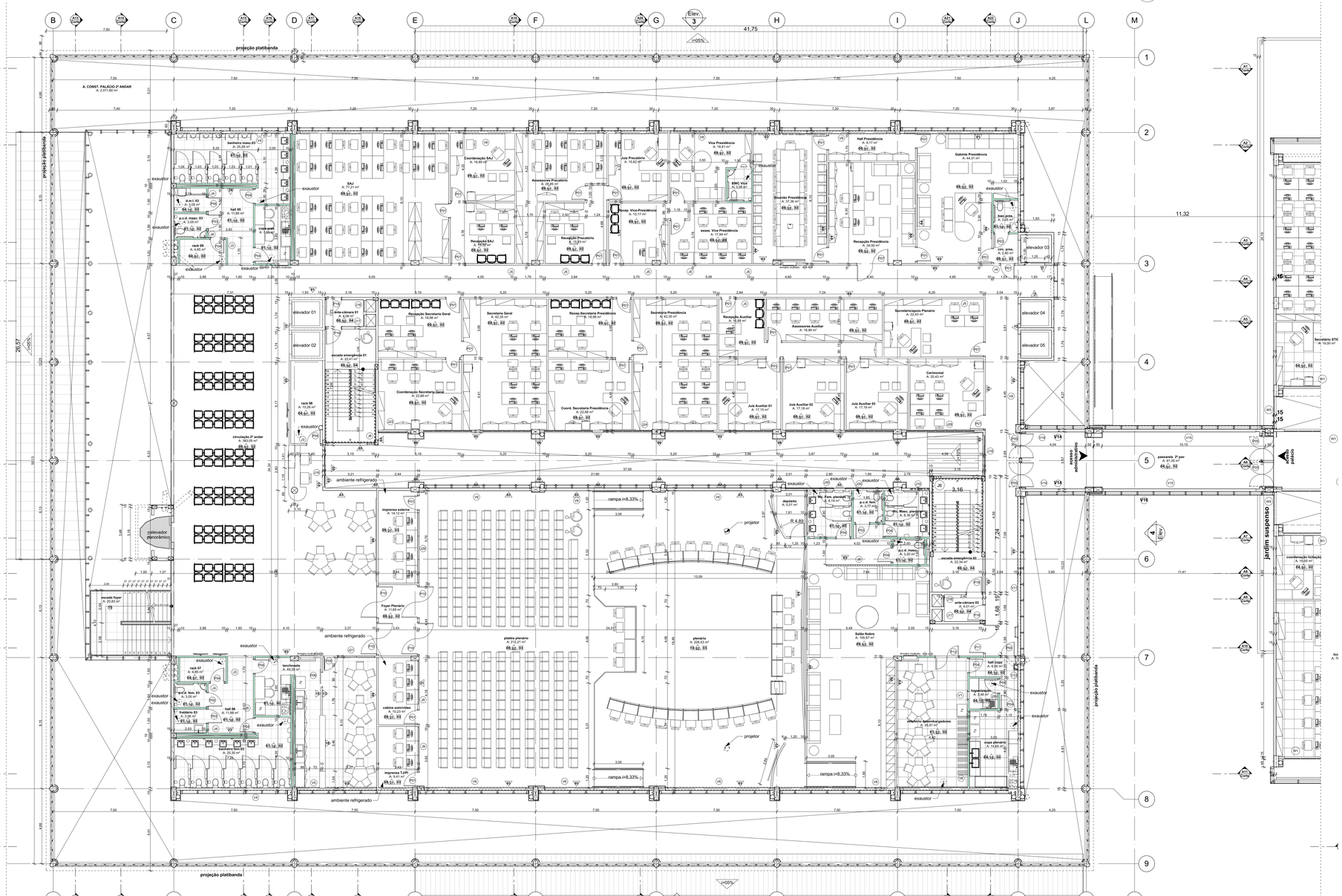

Planta Baixa 2º Pav Palácio
1:100

F-03

1)ÁREA DO TERRENO: A=32.798,21 M²;

2)PERÍMETRO: A=911,45M;

3)ÁREA DE CONSTRUÇÃO -PALÁCIO(A=8.299,18M²), ADMINISTRATIVO (4.707,76M²), GUARITA 01(A= 88,79M²), GUARITA 02(A=18,56M²), LIXEIRA (A= 21,88M²) E SUBESTAÇÃO (A=33,83M²);
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO : A=13.170,00 m²;

4)ÁREA DE COBERTURA -PALÁCIO(A=3.371,32M²), ADMINISTRATIVO (1.784,64M²), GUARITA 01(A= 88,82M²), GUARITA 02(A=18,56M²), LIXEIRA (A= 21,88M²) E SUBESTAÇÃO (A=33,83M²);
ÁREA TOTAL DE COBERTURA :A=5.319,05 m²;

6)TAXA DE OCUPAÇÃO:15,19%;

7)INDICE DE APROVEITAMENTO:0,40;

8) ÁREA DE JARDIM EXTERNO: A=3.249,38M²

9)ÁREA DE ESPELHO DÁGUA : A=416,92M²

10) ÁREA DE CALÇADA INTERNA EM BLOCO INTERTRAVADO PERMÉAVEL: A=20.058,03M²

11) ÁREA DE CALÇADA EXTERNA EM CONCRETO ESTAMPADO: A=1.030,27M²

LEGENDA DE ACABAMENTOS

PISOS- ◯

01- Porcelanato polido 60x60 bronze-armani ou similar
02- Porcelanato polido 60x120 bianco-paonazzetto ou similar
03- Porcelanato natural 60x120 bianco-paonazzetto ou similar
04- Porcelanato bege 60x60 polido
05- Porcelanato bege 60x60 natural
06- Concreto desempolado
07- Bloco inter-travado calçadas e vias de carro
08- Granilite
09- Carpete modulado 50x50 com 7mm de espessura
10- Piso Elevado com carpete modulado 50x50
11- Grama esmeralda
12- Pastilha espelho d'água
13- Piso em concreto estampado
14- Cerâmica Peiß 60x60 boleado na cor cinza
15- Mármore branco
16- Piso com manta impermeabilizada
17- Piso quartelada em madeira nobre palco auditório
18- Granito preto

TETO- □

01- Forro em ACM
02- Forro acartonado com tinta acrílica branco neve fosca
03- Forro acartonado com tinta acrílica branco neve fosca e lã de rocha acústica sobre forro
04- Laje Pintada com tinta acrílica branco neve
05- Laje em concreto natural
06- Forro mineral acústico em gesso com lã de rocha acima do forro

PAREDES- △

01- Tinta acrílica acetinado na cor branco neve
02- Tinta acrílica fosca na cor branco neve
03- Fórmica na textura linho
04- Fórmica na texturaTeka Provence
05- Alumínio Composto Vermelho
06- Alumínio Composto Branco
07- Alumínio Composto Grafite
08- Concreto Aparente
09- Revestimento Tri-dimensional
10- Porcelanato polido 30x60 gris-armani ou similar
11- Porcelanato polido 30x60 na cor branco gelo
12- Porcelanato polido 60x60 bronze-armani ou similar
13-Cerâmica esmaltada branca 15x15
14-Cerâmica ou porcenato branco gelo 30x60 TIPO 1
15-Cerâmica ou porcenato branco gelo 30x60 TIPO 2
16- Cerâmica ou porcelanto vermelho 30x60
17- Granito preto
18- Mármore branco
19- Cortina de vidro
20- Pastilha para espelho d'água
21-Carpete anti-comburente para parede
22- Fachada ventilada
23- Pastilha de vidro logo bwc
24- Pastilha mosaico vermelho
25- Cortina de material isolante acústico retrátil
26- Painel modular difusor acústico feito em madeira que opera até 8000HZ, classe antifogo M1, tipo carvalho
27- Painel modular difusor acústico feito em madeira que opera até 8000HZ, classe antifogo M1, tipo mogno
28- Papel de Parede geométrico
29- Painel em mosaico de madeira carvalho
30- Cortina de palco corta-fogo
31- Fachada ventilada na cor branca
32- Brise metálico fachada auditório com abertura de 8%
33- Brise metálico fachada Corregedoria abertura de 28%
34- Brise metálico fachada Adm. abertura de 28%
35- Brise metálico fachada Palácio com abertura de 28%
36- Fórmica branco real
37- Tinta texturada com quartzo na cor laranja cádmio
38- Tinta texturada com quartzo na cor cinza escuro
39- Tinta texturada com quartzo na cor branco neve
40- Tinta texturada com quartzo na cor cinza claro
41- Tinta fosca na cor preta

Lista de Janelas Palácio/Administrativo/Guaritas/Lixeira e Subestação

ID	L x A	peitoril	unid	descrição
GJ1	2,80x1,10	1,10	1	janela tipo vitrine em aluminio na cor branca e vidro transparente (guarita2)
GJ2	3,70x1,10	1,10	1	janela tipo vitrine em aluminio na cor branca e vidro transparente (guarita2)
GJ3	1,00x0,50	1,60	1	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro jateado (guarita2)
J1	3,10x1,85	1,10	1	janela tipo vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente (acesso palácio)
J2	2,45x1,85	1,10	1	janela tipo vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente (acesso palácio)
J3	0,90x0,40	1,70	9	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro jateado
J4	0,30x0,40	1,70	13	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro jateado
J5	1,50x0,40	1,70	17	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro jateado
J6	0,45x0,45	0,10	7	tijolo de vidro
J7	4,50x2,10	0,00	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J8	4,02x3,00	0,00	1	cobogó vitrificado saião nobre
J9	2,70x1,10	1,00	6	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J10	1,20x0,40	1,70	1	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro jateado
J11	4,20x1,20	0,95	4	vitrine atendimento em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J12	2,00x1,10	1,00	3	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J14	2,70x2,10	0,00	1	janela em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
J15	2,50x0,95	1,10	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J16	0,70x0,40	0,00	10	veneziana em aluminio na cor preta duto de ventilação escada de emergência
J17	0,70x0,40	2,00	9	veneziana em aluminio na cor preta duto de ventilação escada de emergência
J18	2,50x1,10	1,00	5	janela em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J19	1,25x1,20	0,86	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J20	0,70x0,40	0,70	4	veneziana em aluminio na cor preta duto de ventilação escada de emergência
J21	2,30x2,10	0,00	26	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J22	2,00x0,50	1,70	5	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J23	1,80x1,10	1,00	3	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
J24	3,00x1,10	1,00	40	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
J25	1,20x1,10	1,00	2	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
J26	4,40x1,10	0,90	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J27	5,40x0,40	1,80	1	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J28	4,20x1,10	1,00	5	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
J29	0,60x0,30	1,80	1	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J30	3,00x0,40	1,70	2	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J31	1,00x0,40	1,70	1	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro jateado
J32	0,90x0,30	2,20	2	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro jateado
J33	3,50x0,30	1,78	2	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro jateado
J35	1,35x2,00	0,10	1	cobogó pré-moldado pintado na cor vermelho
J36	3,50x3,00	0,00	2	cobogó pré-moldado
J37	2,00x1,95	0,10	2	cobogó pré-moldado
J38	3,00x1,95	0,10	1	cobogó pré-moldado
J39	3,50x1,10	1,10	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
J40	1,80x1,10	1,10	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
JC13	1,50x0,60	1,90	1	janela em aluminio anodizado branco com vidro transparente
V1	0,50x0,50	1,20	1	vão com borda em granito higienização passa prato
V2	4,20x0,20	0,80	4	vão vitrine com peitoril em granito
V3	2,50x1,10	1,00	1	vão vitrine com peitoril em granito

Lista de Janelas Palácio/Administrativo/Guaritas/Lixeira e Subestação

ID	L x A	peitoril	unid	descrição
V4	6,00x0,40	2,10	6	vão vitrine com peitoril em granito banheiros
V5	4,90x2,20	1,00	1	vão janela com peitoril em granito lanchonete
V6	6,50x2,20	1,00	34	vão janela com peitoril em granito
V7	1,30x2,20	1,00	2	vão janela com peitoril em granito
V8	5,00x2,20	1,00	4	vão janela com peitoril em granito
V9	3,50x2,20	1,00	5	vão janela com peitoril em granito
V10	1,45x0,40	2,00	2	vão janela com peitoril em granito
V11	9,90x2,20	1,00	2	vão janela com peitoril em granito
V12	0,80x0,90	1,00	13	vão hidrante na parede em dry-wall
V13	2,40x2,10	1,00	1	vão janela com peitoril em granito
V14	3,70x2,00	1,00	2	vão janela com peitoril em granito
V14	3,80x2,00	1,00	1	vão janela com peitoril em granito
V14	3,80x2,00	1,00	1	vão janela com peitoril em granito
V15	9,50x2,00	1,00	2	vão janela com peitoril em granito
V16	9,60x2,00	1,00	2	vão janela com peitoril em granito
W1	7,00x1,50	1,00	24	janela externa basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W2	3,00x0,80	1,50	1	janela externa basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W2	3,00x0,60	1,90	16	janela externa basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W3	1,20x2,50	0,00	13	janela externa pivotante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W4	2,00x0,60	1,90	11	janela externa basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W5	2,00x1,50	1,00	20	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
W6	5,00x1,50	1,00	8	janela externa basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W7	8,99x2,50	0,00	2	janela externa pivotante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W8	8,00x1,50	1,00	5	janela externa pivotante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W9	0,45x0,45	2,00	8	tijolo de vidro
W10	7,00x0,60	1,90	4	janela externa basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
W11	7,50x1,50	1,00	4	janela externa basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W12	2,00x0,50	1,70	4	janela externa basculante em aluminio na cor branca e vidro jateado
W13	1,40x1,10	1,00	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
W14	1,50x2,50	0,00	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
W15	2,00x1,50	1,00	6	janela externa pivotante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W16	4,50x1,10	1,00	11	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
W17	3,00x1,50	1,00	8	janela externa pivotante em aluminio na cor branca e vidro temperado fumê
W18	1,70x2,10	0,00	1	cobogó pré-moldado
W19	1,50x0,60	1,90	21	janela basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado jateado
W20	2,50x1,10	1,00	4	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
W21	3,00x1,10	1,20	2	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
W22	0,50x0,50	1,20	4	vão com peitoril em granito PASSA PRATO
W23	3,50x0,60	1,90	1	janela externa basculante em aluminio na cor branca e vidro temperado jateado
W24	0,80x1,15	1,00	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
W25	2,80x1,10	1,00	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente
W26	3,50x1,10	1,00	1	vitrine em aluminio na cor branca e vidro temperado transparente

Lista Portas Palácio/Administrativo/Guaritas/Lixeira e subestação especificações

ID	unid	Tamanho	
GP1	1	0,80x2,10	porta de abrir em madeira formicada (guarita2)
P01	1	0,90x2,10	porta de abrir em madeira formicada
P01	131	0,90x2,10	porta de abrir em madeira formicada
P02	4	2,00x2,10	porta dupla de abrir em madeira com visor (câmaras)
P03	38	0,90x2,10	porta de abrir em madeira formicada acessível com chapa de aço inox na base da porta, protegendo dos apoios de pé de cadeira de roda
P04	1	0,80x2,10	porta de abrir em madeira formicada (área banheiros)
P04	32	0,90x2,10	porta de abrir em madeira formicada (área banheiros)
P05	1	0,90x2,10	porta dupla de abrir em madeira formicada com visor nas circulações (saião nobre)
P06	1	0,90x2,10	porta de abrir em madeira formicada com visor no refeitório desembargadores
P07	1	2,00x2,10	porta dupla de abrir em madeira formicada com visor na recepção presidência
P08	23	0,90x2,10	porta de abrir em perfil de aluminio e vidro transparente (banheiros e recepção plenário)
P09	1	0,90x2,10	porta de abrir em madeira formicada depósito plenário
P10	4	2,00x2,40	porta dupla de abrir em madeira formicada com visor nas circulações plenário (foyer plenário)
P11	1	1,50x2,10	porta dupla de abrir em madeira formicada com visor nas circulações (saião nobre)
P12	1	1,50x2,10	porta dupla de abrir em madeira formicada com visor no refeitório desembargadores
P13	1	2,00x2,00	porta dupla de abrir gradeada em ferro para ambiente dos transformadores e geradores
P14	3	2,20x2,50	porta dupla de abrir gradeada em ferro para ambiente dos transformadores e geradores
P15	2	1,00x2,10	porta de abrir em perfil de aluminio na cor preta casa de máquinas elevador palácio
P16	2	2,00x2,10	porta de abrir em perfil de aluminio na cor branca baixa
P18	18	1,00x2,10	PORTAS DE CORTA-FOGO
P19	3	0,90x2,10	porta de abrir em aluminio e vidro atendimentos têrreo palácio
P22	1	3,26x2,40	portão de correr em ferro gradeado acesso carros Guarita 01
P22	1	4,30x2,40	portão de correr em ferro gradeado acesso carros Guarita 01
QD1	1	0,70x2,10	porta de abrir em madeira formicada
QD1	1	0,80x2,10	porta de abrir em madeira formicada
QD1	2	0,90x2,10	porta de abrir em madeira formicada
QD1	93	0,90x2,10	porta de abrir em madeira formicada

Lista Portas Palácio/Administrativo/Guaritas/Lixeira e subestação

ID	unid	Tamanho	
QD2	2	0,80x2,50	porta de abrir em madeira formicada
QD3	5	0,90x2,10	PORTA ACESSÍVEL-porta de abrir em madeira formicada acessível com chapa de aço inox na base da porta, protegendo dos apoios de pé de cadeira de roda
QD4	26	0,80x2,10	porta de abrir em madeira formicada
QD5	16	1,00x2,10	PORTA CORTA-FOGO
QD6	2	1,00x2,10	porta de abrir em perfil de aluminio na cor preta casa de máquinas elevador palácio
QD7	2	2,50x2,50	PORTAS DE ENROLAR AUTOMÁTICA (RESTAURANTE E BISTRÔ)
QD8	1	4,00x2,50	PORTA SANFONADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO E VIDRO
QD9	1	0,90x2,10	porta de correr em madeira formicada
Q10	1	1,50x1,80	porta dupla de abrir tipo gradil GRADE GAS
Q11	3	1,80x2,10	porta de abrir dupla em perfil de aluminio gráfica
Q12	1	2,00x2,50	porta dupla de abrir em perfil de aluminio e vidro (RESTAURANTE)
x1	1	1,00x2,10	Porta de abrir em tela e perfil de aluminio pintado com tinta eletrostática branca (guarita 01) atravaés pelos seguranças
x3	1	2,30x2,10	Porta dupla de correr em tela e perfil de aluminio pintado com tinta eletrostática branca acesso pedestres
x4	1	2,75x2,10	Porta automática de correr em tela e perfil de aluminio pintado com tinta eletrostática branca acessos carros
x5	1	3,40x2,10	Porta automática de correr em tela e perfil de aluminio pintado com tinta eletrostática branca acessos carros
x6	1	3,04x2,10	Porta dupla automática de abrir em tela e perfil de aluminio pintado com tinta eletrostática branca acessos carros
x7	1	8,19x2,10	Porta tripla de correr em tela e perfil de aluminio pintado com tinta eletrostática branca acessos carros
x8	1	1,60x2,10	Porta de correr em tela e perfil de aluminio pintado com tinta eletrostática branca acessos pessoas
x9	1	3,50x2,10	porta automática de abrir em perfil de aluminio na cor branca
x10	1	4,70x2,10	porta automática de correr em perfil de aluminio na cor branca
x11	3	1,94x2,10	porta automática com sensor infravermelho de correr em perfil de aluminio na cor do perfil da cortina de vidro
x12	9	1,94x2,10	porta de abrir de emergência com acionamento para pânico na cortina de vidro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Folha Nº
Processo Nº
Rubrica

obra:
"Projeto de Arquitetura do Novo Palácio da Justiça do Piauí

local:
Avenida Padre Humberto Pietrogrande,3509, bairro São Raimundo, Teresina, Piauí, Brasil

Responsável Técnico -RRT Principal - Projeto Arquitetônico /CAU:
SANDERLAND COELHO RIBEIRO– CAU A37841-0

Responsável Técnico Execução/ CREA:
Eng. FRANCISCO OTÁVIO DA SILVEIRA VELHO– CREA/PR 22549/D

Representante Legal TJ/PI:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Espaço reservado aos carimbos da Prefeitura Municipal	Espaço reservado aos carimbos órgão de aprovação
Espaço reservado aos carimbos do Corpo de Bombeiros	Espaço reservado aos carimbos do TJ-PI

Prancha: ARQ-**08/29**

Conteúdo da prancha:
Planta Baixa 2º Pav Palácio, Planta de Locação Geral, Lista de Portas, Lista de Janelas

Desenho:	Escala:	Data:
SANDERLAND	1:1500, 1:500, 1:1	07/07/2019

Planta modificada/ atualizada em: 06/07/2019 – Revisão 03